



Chamada pública com contrato de até 60 meses  
por Nicole Salomoni Picoli - sexta, 17 Mar 2023, 14:38

Boa tarde, colegas!

Estamos montando nosso processo do PNAE 2023 e recordamos que em alguma das reuniões de compras (a de janeiro, sa comentado sobre a possibilidade de fazer esse processo com contrato de até 60 meses. Aqui no câmpus entendemos que isso é in otimizar os esforços do setor, até porque costumamos contratar todos os anos os mesmos produtos com as mesmas cooperativas.

Porém, como ainda não existem processos anteriores neste molde, temos uma série de dúvidas e informações que gostaríamos de cor

1 - Costumamos montar o processo com cardápio para 9 meses. Imagino que para montar o processo com contrato, tenhamos que cardápio e calcular o valor para 12 meses. Procede?

2 - Quando a adaptação dos instrumentos: entendi que as chamadas públicas do PNAE não são fundamentadas na Lei 14.133, se precisamos fazer a dispensa eletrônica. Fico na dúvida, porém quanto a quais modelos utilizamos. Podemos continuar utilizado os r (que constam aqui no moodle)? Ou, como essa modalidade de contrato de fornecimento continuado é fundamentada na NLL deve modelos novos?

3 - Quanto à vigência: No caso de utilizar os modelos que já usávamos, só alteramos as cláusulas relacionadas a vigência do cont colocar que o contrato é vigente por 12 meses prorrogável por até 60 meses?

4 - Achei esse modelo de Contrato no site da AGU, que parece ser relacionado ao fornecimento: [https://www.gov.br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133\\_contrato\\_contratacao\\_direta\\_compras.docx](https://www.gov.br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133_contrato_contratacao_direta_compras.docx) Mas o modelo do edital do l minuta de contrato em anexo. Continuamos utilizando este modelo?

5 - Considerando que o cardápio depende do número de alunos matriculados e que esse número muda todo ano, podemos alterar o c os quantitativos do contrato? Isso seria feito por meio de aditivo?

6 - Por fim, pensamos também em como funcionariam os reajustes. Podemos utilizar o modelo que viemos utilizando em outros con após os 12 primeiros meses os valores podem ser corrigidos conforme algum índice? (geralmente colocamos IPCA).

De início essas foram as primeiras questões que pensei que precisamos ajustar para o processo. Mas convido os colegas dos Câmp estão pensando em montar o processo dessa forma para colaborarem, pois imagino que novar dúvidas surgirão no decorrer da documentos.

Vamos trocando ideias :)

[Link direto](#) | [Editar](#) | [Imprimir](#)



Re: Chamada pública com contrato de até 60 meses  
por Nicole Salomoni Picoli - quinta, 30 Mar 2023, 11:17

Como algumas das dúvidas foram respondidas pelo meet, vou deixar aqui registradas as respostas:

- Quando a adaptação dos instrumentos: entendi que as chamadas públicas do PNAE não são fundamentadas na Lei 14.133, sendo assim não p dispensa eletrônica. Fico na dúvida, porém quanto a quais modelos utilizamos. Podemos continuar utilizado os modelos antigos (que constam moodle)? Ou, como essa modalidade de contrato de fornecimento continuado é fundamentada na NLL devemos utilizar os modelos novos? Resposta: As chamadas públicas do PNAE não terão cotação eletrônica pelo sistema. A orientação é utilizar os modelos dos anos anteriores e re adaptações necessárias: Quando se referir à Lei 8666, trocar pela 14.133; alterar as cláusulas relacionadas ao contrato.
- Quanto à vigência: No caso de utilizar os modelos que já usávamos, só alteramos as cláusulas relacionadas a vigência do contrato? Podemos contrato é vigente por 12 meses prorrogável por até 60 meses? Resposta: Sim, é só alterar as cláusulas que tratam da vigência.
- Achei esse modelo de Contrato no site da AGU, que parece ser relacionado ao fornecimento: [https://www.gov.br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133\\_contrato\\_contratacao\\_direta\\_compras.docx](https://www.gov.br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133_contrato_contratacao_direta_compras.docx) Mas o modelo do edital do PNAE ten contrato em anexo. Continuamos utilizando este modelo? Resposta: Continuar usando o modelo anterior, que é específico do PNAE, e fazer as alter necessárias.
- Considerando que o cardápio depende do número de alunos matriculados e que esse número muda todo ano, podemos alterar o cardápio e alt quantitativos do contrato? Isso seria feito por meio de aditivo? Resposta: A orientação é fazer uma análise do número de alunos nos últimos anos (! para definir o quantitativo. Se houver uma variação muito grande, é possível aditivar o contrato nos limites permitidos.

- Por fim, pensamos também em como funcionariam os reajustes. Podemos utilizar o modelo que viemos utilizando em outros contratos, em que após os 12 primeiros valores podem ser corrigidos conforme algum índice? (geralmente colocamos IPCA). Resposta: Sim, podemos utilizar o padrão de reajuste que constam nos outros c

Dúvidas que eu ainda tenho:

Sobre o cardápio: podemos montar o cardápio para apenas 12 meses e colocar no processo que o contrato terá vigência de 12 meses prorrogáveis por 48 meses? Ou precisamos já montar o cardápio para todo esse período?

Uma nova dúvida que surgiu essa semana: no curso que estamos fazendo o professor orientou a colocar reajuste automático nos contratos para garantir a garantia constitucional dos fornecedores. Queria confirmar se posso fazer essa alteração na minuta de contrato que está anexa ao edital?